- considerando que os cinco acolhidos remanescentes que se constitui como publico da modalidade Residência Inclusiva, serão transferidos para nova parceria , classificada e convocada conforme edital nº 006/20200;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência e redução de metas do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil-Bom Samaritano, para cinco metas, da modalidade Acolhimento Institucional –Residência Inclusiva, até que se processe transferência dos acolhidos para nova unidade de atendimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina,18 de dezembro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATAS

O DECRETO Nº 1.465, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NA PÁGINA 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4236 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1465 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	1.500.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.50.43	104	2.500.000,00
TOTAL			**4.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.91.13	104	2.500.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	1.500.000,00
TOTAL			**4.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	570	104	Dezembro	10.460.761,00	4.000.000,00	14.460.761,00
Total				**10.460.761,00**	**4.000.000,00**	**14.460.761,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	104	Setembro	40.282.871,29	2.500.000,00	37.782.871,29
22	530	104	Novembro	10.111.000,00	1.500.000,00	8.611.000,00
Total				**50.393.871,29**	**4.000.000,00**	**46.393.871,29**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

O DECRETO Nº 1.484, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 5 E 6 DO JORNAL OFICIAL Nº 4236 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1484 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.843.000.0.002	3.2.90.22	000	200.000,00
06020.28.843.000.0.002	4.6.90.71	000	600.000,00
06020.28.846.000.0.004	3.3.90.93	000	300.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	300.000,00
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	400.000,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	400.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	000	Dezembro	4.176.325,00	300.000,00	4.476.325,00
Total				**4.176.325,00**	**300.000,00**	**4.476.325,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Setembro	382.000,00	300.000,00	82.000,00
Total				**382.000,00**	**300.000,00**	**82.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn **Editoração: Emanuel Campos** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br